



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
GESTÃO 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo Administrativo nº: 39/SEMSAU/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Entidade Requiritante: **Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU.**

Responsável: **Jair Godinho da Silva** :Matricula 1675.

1 OBJETO PROPOSTO

Contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de empresa concessionária de serviço público para o fornecimento de água potável encanada, bem como para a coleta e o tratamento de esgoto, destinados ao atendimento das necessidades básicas, contínuas e indispensáveis ao funcionamento das unidades consumidoras **UBS Manoel de Lara** (Primavera de Rondônia), **UBS Francisco Pereira** (Distrito de Querência do Norte) e **Laboratório Municipal**, em regime de pagamento estimativo, tendo em vista tratar-se de serviço público essencial, prestado por **fornecedor exclusivo na localidade**, o que inviabiliza a competição.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda justifica-se pela **necessidade contínua, permanente e essencial** de fornecimento de **água potável encanada**, bem como de **coleta e tratamento de esgoto**, aos funcionamentos nas unidades consumidoras , **UBS - Manoel de Lara (Primavera de Rondônia), UBS - Francisco Pereira (Distrito de Querência do Norte) e Laboratório Municipal** ao serviços indispensáveis para a manutenção das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população, especialmente no cumprimento das atribuições legais voltadas aos **serviço de fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto é essencial** para a Secretaria Municipal de Saúde, pois garante condições adequadas de **higiene, segurança sanitária e funcionamento contínuo** das unidades de saúde, sendo indispensável para a proteção da saúde pública e a qualidade do atendimento à população.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
GESTÃO 2025/2028

O fornecimento de água potável e os serviços de esgotamento sanitário configuram **serviços públicos essenciais**, os quais, **no âmbito do Município de Primavera de Rondônia/RO**, são **prestados de forma exclusiva pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, autarquia municipal responsável pela operação, manutenção e distribuição desses serviços. Ressalta-se que **não há outro fornecedor apto ou autorizado a prestar tais serviços na localidade**, circunstância que **inviabiliza a competição entre eventuais interessados**.

Dessa forma, resta caracterizada a **inviabilidade de licitação**, enquadrando-se a contratação na hipótese de **inexigibilidade**, nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de **fornecedor exclusivo**. Tal solução mostra-se a **mais adequada e juridicamente segura** para assegurar a **continuidade das operações institucionais**, bem como a prestação dos serviços públicos de forma **eficiente, regular e ininterrupta**, evitando prejuízos ao interesse público e ao funcionamento das unidades consumidoras que pertence a esta secretaria de Municipal de Saúde.

Ademais, considerando tratar-se de despesa de custeio **contínua e recorrente**, faz-se necessária a **formalização tempestiva do processo administrativo no início do exercício financeiro**, a fim de assegurar o regular pagamento das faturas correspondentes, garantir a **continuidade dos serviços públicos essenciais** e **evitar a interrupção do fornecimento**, situação que poderia comprometer o interesse público e o adequado funcionamento da unidade atendida.

3 DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de água potável encanada, bem como coleta e tratamento de esgoto, destinados à UBS Manoel de Lara.	12	SERV	R\$ 165,60	R\$ 1.987,20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
GESTÃO 2025/2028

02	Fornecimento de água potável encanada, bem como coleta e tratamento de esgoto, destinados à UBS Franciso Perereia	12	SERV	R\$ 165,60	R\$1.987,20
03	Fornecimento de água potável encanada, bem como coleta e tratamento de esgoto, destinados ao Laboratório Central	12	SERV	R\$ 165,60	R\$ 1.987,20

4 OBSERVAÇÕES GERAIS

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da **existência de fornecedor exclusivo**, qual seja, o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Primavera de Rondônia/RO**;

O pagamento será efetuado em **regime estimativo**, com **faturamento mensal**, conforme o **consumo efetivamente apurado**, vedado qualquer pagamento sem a correspondente medição do serviço prestado;

Os serviços deverão ser prestados de forma **contínua, regular e ininterrupta** durante todo o período de vigência contratual, em observância à natureza essencial do objeto e ao interesse público envolvido.

5 GRAU DE PRIORIDADE:

Alta prioridade, por se tratar de serviço público essencial, contínuo e indispensável ao funcionamento regular unidades consumidoras **UBS Manoel de Lara** (Primavera de Rondônia), **UBS Francisco Pereira** (Distrito de Querência do Norte) e **Laboratório Municipal**,

bem como à manutenção do atendimento ao interesse público, cuja interrupção poderia comprometer a prestação dos serviços prestados da Secretaria Municipal de Saúde.

6 PRAZO PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento de água potável encanada e a prestação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto deverão **iniciar-se imediatamente após a**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
GESTÃO 2025/2028

formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, observada a emissão da respectiva **ordem de início**, quando aplicável.

O **período estimado de consumo e de execução dos serviços** corresponde ao **exercício financeiro vigente**, abrangendo **12 (doze) meses**, considerando-se a natureza contínua do serviço e a necessidade de sua prestação **regular e ininterrupta**.

7 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A presente contratação está alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário do Município, estando vinculada às despesas de custeio necessárias à manutenção dos serviços públicos essenciais, conforme previsto no orçamento anual e no plano de gestão da Administração Municipal.

8 QUAL A RELAÇÃO DA AQUISIÇÃO QUANTO AO INTERESSE PÚBLICO:

A aquisição atende diretamente ao interesse público, uma vez que assegura condições mínimas de funcionamento as unidades consumidoras que estão inseridas na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e dar continuidade ao serviços prestados a população do Município de Primavera/RO

Primavera de Rondônia/RO 07/01/206.

Jair Godinho da Silva
Secretário Municipal de Saúde





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
DFD - Formalização de Demanda	DFD	07/01/2026

ID: 18233	Processo	Documento
CRC: 480553B2		
Processo: 3-39/2026		
Usuário: WELINGTON CRUZ TELES		
Criação: 07/01/2026 11:38:11	Finalização: 08/01/2026 10:03:16	

MD5: **9E2F3083C501BE7A2033B2D02A4E8948**
SHA256: **6B3C8322AD704C9E6B31CBFDAFCB66079108D4F65A026472EF0C81B1F4892202**

Súmula/Objeto:
DFD - FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

INTERESSADOS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	PRIMAVERA DE RONDONI	RO	07/01/2026 11:17:58
--	----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

DESPESA COM CONSUMO DE AGUA E ESGOTO	07/01/2026 11:17:58
--------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JAIR GODINHO DA SILVA	Secretário Municipal de Saúde	08/01/2026 10:22:56
---	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 18233 e o CRC 480553B2.